

Mudanças no horário comercial de Dracena



cedida da redação

DA REDAÇÃO

O prefeito André Lemos assinou a lei complementar 563 nesta terça-feira, 1º de novembro, que trata sobre adequação

do município de Dracena ao horário de trabalho do comércio como reza a Constituição Federal. A lei do executivo teve a aprovação unânime dos vereadores da Câmara Municipal, na noite

desta segunda-feira, 31/10. A partir da publicação da legislação, o prefeito André explica que os comerciantes terão a liberdade de adotarem os horários que pretendem atender o consumidor. O prefeito explicou que tal medida foi adotada tendo em vista a liberdade econômica e o potencial de crescimento que a cidade tem, e com isso, deve deixar de ter leis restritivas, que no fim acabam impedindo o desenvolvimento da cidade. “Nós já temos em nosso comércio pelo menos quatro grandes redes de varejo, além de outras que estudam instalar-se aqui, que podem atrair compradores de toda a região; e com a possibilidade de horário estendido, gerarão mais empregos aqui na cidade”, comentou André. Os comerciantes de quaisquer ramos poderão desenvolver suas atividades nos

horários em que for mais conveniente para seus clientes, desde que atendam as demais legislações, como a trabalhista por exemplo. No artigo 46 da Lei complementar, são observados os preceitos da Legislação Trabalhista e convenções coletivas do trabalho que regulam o contrato de duração e as condições de trabalho, principalmente quanto à jornada semanal de trabalho assegurada pela Carta Magna Federal, a abertura e o fechamento dos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, diversões públicas e similares, funcionarão sem limitação de horário, com exceção daqueles listados no art. 50.” As farmácias e drogarias poderão requisitar alvará para o regime especial de trabalho sem limitação de horário. Quando nenhum estabelecimento do gênero quiser abrir à noite, a Prefeitura fixará uma escala dentre as que apresentarem condições para tal.

